

LEI ORDINÁRIA Nº 613

de 16 de maio de 1977

Concede desconto pelo pagamento dos impostos IPTU.

*O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal aprova
e ele sanciona a seguinte Lei:*

Art. 1º..

É concedido o desconto de 10% aos contribuintes soa impostos Predial, Territorial Urbano, e taxas respectivas, que efetuarem o pagamento de uma só vez, até a data do vencimento da primeira prestação.

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 16 de maio de 1977.

Laucídio Pereira da Cunha. Prefeito Municipal.

Lei Ordinária Nº 613/1977 - 16 de maio de 1977

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em